



**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno, Sr. **Tullio Ian Marangoni de Moraes**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo. 74, inc. III, aliena “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação pelas Administrações Públicas, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como após análise jurídica e técnica do presente processo, resolve:

HOMOLOGAR e **RATIFICAR** o resultado do procedimento **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026**, relativo ao **Processo Administrativo nº 005/2026**, que teve por objeto a contratação de inscrição no curso “Formação Avançada para Agentes de Contratação e Pregoeiro” para servidores da Câmara Municipal de Nepomuceno. O curso será ofertado pela empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil e acontecerá entre os dias 11 a 13 de fevereiro de 2026 na cidade de Belo Horizonte – MG, cujo valor total é de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), em favor da empresa **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60** em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual.

A contratação foi considerada vantajosa e de interesse público, conforme os critérios de economicidade e eficiência apurados no presente procedimento de contratação, estando em conformidade com a legislação vigente. O processo de inexigibilidade de licitação foi conduzido dentro dos limites legais, sendo a proposta selecionada a que melhor atende aos interesses da Administração Pública, em observância aos princípios que regem a gestão pública.

Dessa forma, fica **homologado** e **ratificado** o procedimento administrativo referente à inexigibilidade de licitação, autorizando-se os setores competentes a procederem com as providências cabíveis para a formalização do contrato administrativo ou do instrumento jurídico correspondente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nepomuceno, Minas Gerais, 29 de janeiro de 2026.

TULLIO IAN MARANGONI DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3E7**EZW****Y26****7D4**